

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 141/1983 de 9 de Agosto

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante de 19 500 000\$00.

Aprovada em Conselho, em 28/7/83. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.